



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



O Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais e em consonncia com a Legislao Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituio da Repblica Federativa do Brasil, realizar Concurso Pblico de Provas Objetivas e Ttulos, para preenchimento de vaga existente e formao de Cadastro de Reserva (CR) para os Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educao e Secretaria Municipal da Sade de Guatapar.

Os Cargos so os constantes do quadro no item 2.1, para desempenharem funes junto ao Departamento Municipal de Educao, em carter efetivo, em decorrncia da abertura de novos postos de atendimento ou substituies necessrias.

1- INFORMAES PRELIMINARES

1.1- Os Cargos sero regidos pelo Regime da Consolidao das Leis Trabalhistas – CLT e conforme disposies constantes na legislao municipal, estadual e federal vigente.

1.2- A empresa responsvel pela organizao e realizao do Concurso Pblico ser a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Concurso Pblico ter validade de (2) dois anos, podendo ser prorrogado por, no mximo, o mesmo perodo, a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar;

1.4- Os Extratos de todas as publicaes relativas ao presente Concurso Pblico, at a homologao do mesmo sero realizadas oficialmente no Dirio Eletrnico Oficial do Municpio de Guatapar e nos seguintes endereos eletrnicos <http://www.guatapara.sp.gov.br> e www.aptaconcursos.com.br. As publicaes nantegra sero disponibilizadas em carter informativo nos endereos eletrnicos: acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua dos Jasmins, n 296 CEP: 14.115-000, Guatapar – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicaes.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital devero ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira,teis, das 09 s 17 horas (horrio de Braslia).

1.6- Estabelece ainda as instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado, sob a coordenao da Comisso Fiscalizadora do Concurso Pblico, nomeada atravs da portaria 181/2018 de 04 de dezembro de 2018.

2- DOS CARGOS

2.1- Os Cargos, cdigos, vagas, vencimentos, cargas horrias semanais, escolaridades e respectivos requisitos so os especificados conforme quadro a seguir:

ENSINO MDIO/TCNICO COMPLETO					
Cd.	Cargo	Vagas	Carga Horria Mensal	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
01	Auxiliar de Enfermagem	CR*	150	R\$ 1.444,58	Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e registro no COREN com durao aproximada de 01 (um) ano.
SUPERIOR COMPLETO					
Cd.	Cargo	Vagas	Carga Horria Mensal	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
02	PEB I - Professor de Educao Bsica I	CR*	24 ou 26 horas/aulas semanais** + HTP	R\$ 11,49 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,46	Habilitao Especfica para o Magistrio nas sries do Ensino Fundamental ou Curso de Pedagogia com habilitao acima.
03	Mdico Plantonista	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especializao na rea de atuao e CRM.

04	Médico Ginecologista	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.
05	Médico Pediatra	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.
06	Médico Urologista	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.
07	Médico Ortopedista	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.
08	Médico Ultrassonografista	CR*	60	R\$ 3.799,97	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.
09	Médico PSF	CR*	40	R\$ 11.000,00	Curso Superior em Medicina com especialização na área de atuação e CRM.

*CR = Cadastro de Reserva – A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação.

**A carga horária exata será definida pela Unidade Escolar, no ato da atribuição de aulas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guatapar.

2.2- Para o cargo de PEB I - Professor de Educao Bsica I, a carga horria de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

2.2.1 – Ser concedida gratificao por assiduidade **aos docentes** contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao

2.2.2- Referente a escolaridade e exigncias para ocupar a vaga, observar-se- ainda o disposto na Indicao CEE N : 53/2005 - CES - aprovada em 14-12-2005/2005

2.2.3- O Municpio far as admissoes de professores em carter efetivo, para suprir a falta de docente, decorrente de vacncia de cargo, Cargo, afastamentos diversos e licncias.

2.3.4- Os vencimentos mensais sero proporcionais  carga horria semanal de trabalho.

2.3.5- As atribuioes dos Cargos encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuioes dos Cargos.

2.3- No se responsabilizaro a Apta Assessoria e Consultoria e nem a Prefeitura Municipal de Guatapar por qualquer coincidncia de horrios indicados no Anexo III - Cronograma de Execuo com outros eventos, excetuando-se as no coincidncias previstas no item 2.8.

3- DAS INSCRIOES

3.1- Antes de efetuar a inscrioo, o candidato dever ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mnimos exigidos para o ingresso no Cargo.

3.2- As inscrioes sero realizadas exclusivamente pela internet, no endereo eletrnico **www.aptaconcursos.com.br**, no perodo **08 de novembro at 08 de dezembro de 2019**.

3.2.1- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Pblico;

3.2.2- Preencher o formulrio informando seus dados pessoais, realizar a inscrioo para o Cargo desejado e imprimir o boleto bancrio correspondente  inscrioo; **o candidato  o exclusivo responsvel pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulrio de Inscrioo disponibilizado, bem como pela correta impresso do Boleto Bancrio para pagamento.**

3.2.3- Especificar no Formulrio de Inscrioo se  Pessoa Com Deficincia (PCD). Se necessitar, o mesmo dever requerer condioes diferenciadas para realizao da Prova. O atendimento das referidas condioes somente ser proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulrio de Inscrioo.

3.2.5- Efetuar o pagamento do valor correspondente  taxa de inscrioo.

3.2.6- Ao inscrever-se o candidato estar declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na integra e aceita todas as regras e crterios do Edital Completo do presente Concurso Pblico.

3.2.7- Para candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se Secretaria de Educação, sito à Rua Hermínio Félix Bonfim, 180, centro em Guatapar - SP, no horrio das 09h00 s 11h00 e das 14h00 s 16h00, somente nos dias teis.

3.3- Os valores correspondentes s taxas de inscrio sero de acordo com o grau de escolaridade exigida do Cargo Pblico pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Mdio /Tcnico Completo	R\$ 50,00
Ensino Superior Completo	R\$ 60,00

3.3.1- No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. nico – e for membro de famlia de baixa renda.

3.3.1.1- Considera-se famlia de baixa renda:

- Aquela com renda familiar mensal per capita de at meio salrio mnimo.
- Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da famlia.
- Considera-se renda familiar per capita a razo entre a renda mensal e o total dos indivduos na famlia.

3.3.1.2- O candidato interessado em solicitar a iseno de pagamento de taxa dever efetuar a inscrio durante o **08 at 13 de novembro de 2019**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

A) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulrio e indicar no campo “Pedido de Iseno de Taxa de Inscrio”  condio inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cadnico e confirmar a pr-inscrio;

B) Aps confirmada a pr-inscrio, o candidato dever imprimir, preencher, assinar e encaminhar o anexo V em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a  Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 – Ribeiro Preto – SP.

3.3.1.3 – A comprovao no Cadastro nico para Programas Sociais ser feita pela indicao do Nmero de Identificao Social – NIS, alm dos dados solicitados no Anexo VI e a veracidade das informaoes prestadas pelo candidato, no Requerimento de Iseno, ser consultada junto ao rgo gestor do Cadnico, vinculado ao Ministrio do Desenvolvimento Social.

3.3.1.4 As informaoes prestadas no Requerimento de Inscrio com iseno de pagamento sero de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.3.1.5 Declarao falsa sujeitar o candidato s sanoes previstas em lei, aplicando-se o disposto no pargrafo nico do artigo 10 do Decreto n 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.3.1.6 A qualquer tempo podero ser realizadas diligncias relativas  situao declarada pelo candidato, deferindo-se ou no o seu pedido.

3.3.1.7 A partir do dia **18 de novembro de 2019** os candidatos devero verificar no endereo eletrnico www.aptaconcursos.com.br e na Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar pelos os resultados da anlise dos **Requerimentos de Iseno** de pagamento do valor da inscrio, observados os motivos de indeferimento.

3.3.1.8 O candidato que tiver seu Requerimento de Iseno de pagamento do valor da inscrio deferido ter sua inscrio validada, no efetuando o pagamento do boleto da inscrio.

3.3.1.9 Para as inscrioes isentas de pagamento, ser considerado, para fins de validao da ltima inscrio efetivada, o nmero do documento gerado no ato da inscrio.

3.3.1.10 O candidato dispor de dois dias teis, a partir da data de divulgao da relao citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de iseno de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no que compete aos recursos. Aps esse perodo, no sero aceitos pedidos de reviso.

3.3.1.11 Aps a anlise dos recursos, os mesmos sero divulgados no site www.aptaconcursos.com.br e na Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar a relao dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.3.1.12 A relao contendo o nome dos candidatos aps os recursos ser divulgada no dia **21 de novembro de 2019** no endereo eletrnico www.aptaconcursos.com.br. O interessado que no tiver seu pedido de iseno deferido poder recolher a taxa de inscrio, no prazo estabelecido, mediante impresso do boleto que ser disponibilizado no site www.aptaconcursos.com.br.

3.3.1.13 A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagem, possveis autenticaoes cartorrias e despesas mdicas para emisso do Atestado Mdico.

3.3.2- No sero aceitas inscrioes por via postal, fac-smile, condicional ou fora do perodo estabelecido neste Edital.

3.3.3- Os candidatos que se inscreverem tero suas inscrioes efetivadas somente mediante o correto

preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

3.3.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **09 de dezembro de 2019**. **ATENÇÃO: Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.** O candidato deve atentar-se quando realizar pagamentos por aplicativos ou internet banking após as 22h, pois o sistema bancário pode não processar o pagamento no mesmo dia e desta forma invalidar o pagamento e conseqüentemente a inscrição.

3.3.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.

3.3.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

3.3.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

3.3.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

3.3.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

3.3.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.4- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Guatapar não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI, que impossibilite a correta confirmao e envio dos dados para a solicitao da inscrição. Tambm no se responsabilizam por inscrições que no possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do cdigo de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem tcnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impresso dos mesmos ou por ocorrncia de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancrio.

3.5- Erros de digitao referentes ao nmero do CPF ou Data de Nascimento do candidato, devero ser comunicados imediatamente  Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. pois so dados necessrios para a consulta da inscrição atravs da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda  utilizada como critrio de desempate na Classificao Final. Erros de digitao referentes ao nome e documento de identidade podero ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realizao da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correo na Lista de Presena.

3.6- As informaes prestadas no Formulrio de Inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Guatapar excluir do Concurso Pblico aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informaes inverdicas, caso a irregularidade seja constatada aps a nomeao do candidato este ser exonerado.

3.6.1- O candidato ser o nico responsvel pelas informaes prestadas no Formulrio de Inscrio, as quais implicaro o conhecimento e a expressa aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, e nas instrues especficas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Pblico, que porventura venham a ser publicados, em relao s quais no poder alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.6.2- Em atendimento s disposies contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever dever ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais devero ser comprovados por ocasio no ato da contratao:

3.7- Efetivada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de opo do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrio, o candidato deve verificar as exigncias para o Cargo desejado, lendo atentamente as informaes, principalmente a escolaridade mnima exigida.

3.8- Aps efetivadas as inscries as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituo do valor da inscrio, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizao do Concurso Pblico.

3.9- Ser cancelada a inscrio se for verificado, a qualquer tempo, o no atendimento a todos os

requisitos.

3.10- Qualquer condição especial para participação no Concurso Público deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.2 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2 – Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 – Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3.1 – Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

4.4 – O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 – Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. E a Prefeitura Municipal de Guataparará não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

4.4.1 – Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

4.5 – Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.6 – Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7 – Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

4.7.1 – Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

- prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- fiscal ledor;
- designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

4.8 – A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Prefeitura Municipal de Guatapar, de qualquer providncia.

4.9 – A divulgao da Classificao Final do Concurso Pblico ser feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficincia e outra contendo somente os candidatos classificados com deficincia.

4.9.1 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas sero preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observncia da ordem classificatria.

4.10 – O candidato est ciente que a entrega do Laudo e da Declarao (**anexo IV**) juntamente com a realizao da prova objetiva no significa que ele ser automaticamente considerado apto na percia Mdica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

4.10.1 – Ao ser convocado, o candidato dever submeter-se a Percia Mdica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, que ter a assistncia de equipe multiprofissional que definir o enquadramento de sua situao como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuioes do Cargo pretendido.

4.10.2 – A avaliao do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecer ao disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.10.3 – No havendo a confirmao da deficincia do candidato registrada no Formulrio de Inscrio, o candidato so voltar a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condioes estabelecidas do presente Edital.

4.11 – Aps a Nomeao do candidato no Cargo, a deficincia no poder ser arguida para justificar a concesso de aposentadoria, mudana ou readaptao de Cargo.

4.12 – A no observncia, pelo candidato, de qualquer das disposioes do item 4 e subitens implicar a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficincia.

5- DAS PROVAS E DOS PRNCPIOS

5.1 - O Concurso Pblico ser de Provas Objetivas (escrita) – Eliminatria e Classificatria com valorao de ttulos.

5.2 - A durao da prova ser de 3h (trs horas), j includido o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-o em forma de testes, por meio de questoes de mltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.4 - Durante as provas **no** ser permitido, sob pena de excluso do Concurso Pblico: qualquer espcie de consultas bibliogrficas, comunicao com outros candidatos, utilizao de livros, manuais ou anotaoes, mquina calculadora, relgios de qualquer tipo, agendas eletrnicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como ousos de culos escuros, bons, protetores auriculares e outros acessrios similares.

5.5 - Aps adentrar a sala de provas e assinar a lista de presena, o candidato no poder, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorizao do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Apoio, designado pela Coordenao do Concurso Pblico.

5.6 - O candidato so poder retirar-se do local de aplicao das provas, aps 1h (uma hora) do horrio previsto para o incio das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questoes e respectiva folha de respostas. No sero computadas questoes no respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lpis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7 - Ao final das provas, os trs ltimos candidatos devero permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo os cartoes de respostas e lista de presena, sendo liberados quando todos as tiverem concluido.

5.8- As provas tero reas de conhecimento e nmero de questoes de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
ENSINO MDIO/TCNICO COMPLETO	
Auxiliar de Enfermagem	10 questoes – Portugus 10 questoes – Matemtica 20 questoes – Conhecimentos Especficos

ENSINO SUPERIOR – SAÚDE	
Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Plantonista Médico PSF Médico Ultrassonografista Médico Urologista	15 questões – SUS e Ética Médica 25 questões – Conhecimentos Específicos
ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO	
PEB I - Professor de Educação Básica I	10 questões – Português 10 questões – Conhecimentos Pedagógicos 20 questões – Conhecimentos Específicos

5.8.1- As Provas de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes o Cargo Público;

5.8.2- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Cargos públicos;

5.9- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo II – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista é recomendado aos candidatos apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva referente ao Cargo Público a que concorre e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.10.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.10.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.10.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.10.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.10.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.10.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.11- Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.11.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

6.12- Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de

material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.13- O tempo máximo de duração das Provas será de até 3 (três) horas.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiver aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.19- **As provas objetivas serão realizadas no dia 12 de janeiro de 2019 (DOMINGO)**, em local a ser determinado pela Comissão do Concurso e Publicado conforme Cronograma de Execução anexo.

6.20- Por razões de quantidade de candidatos inscritos, as provas poderão ser realizadas em mais de um local ou horário.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico todos os candidatos aos Cargos que atingirem o percentual estabelecido no item 8.4.

7.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

7.1.2- Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão** de cursos ou **diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação "*Lato Sensu*", com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "*Stricto Sensu*".

7.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação	Quantidade
Especialização "Lato Sensu"- carga horária mínima 360 horas	3,0 (três pontos)	Máximo um título
Mestrado "Stricto Sensu"	5,0 (cinco pontos)	Máximo um título
Doutorado "Stricto Sensu"	10,0 (dez pontos)	Máximo um título

7.3.1 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".

7.3.2 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.3.3 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.3.4- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Concurso Público.

7.3.5- Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.

7.3.6- Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do Cargo Público na área da educação.

7.3.7- A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

7.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos que possuem títulos em conformidade com o item 7.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos Cargos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.

7.5.1- Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o **Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos**, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o Cargo Público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;

7.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Concurso ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o(s) mesmo(s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

7.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

7.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.

7.5.5- Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (Envelope, Formulário de Entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os Candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.

7.5.6 - Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

7.5.7 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

8.3 - Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

8.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50,00 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados dentro do Cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

9.1.1- A Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF= NPO + NPT$$

Onde:

NF = Nota Final;
NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;
NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Prefeitura Municipal de Guataparará. e referendado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

9.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somada à pontuação dos títulos.

10.2 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50,00 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público e não terá seus pontos de Títulos computados para pontuação.

11- RESULTADOS E RECURSOS

11.1- Caberão recursos quanto a: relação de candidatos indeferidos no pedido de isenção, relação de candidatos geral, relação de candidatos com deficiência, gabaritos, pontuação de títulos e resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato.

11.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar

o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou a Prefeitura Municipal de Guataparará não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.3- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5- Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

11.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

11.7- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

12.2- Os candidatos aprovados serão convocados durante todo o período de validade do presente Concurso Público através de email e/ou, contato telefônico e/ou Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município para participarem das sessões de atribuição de cargos, classes e ou aulas (para o Cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I)

12.2.1 - Aos aprovados para o Cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I somente terão aulas atribuídas os candidatos que apresentarem no ato da sessão de atribuição de classes e ou aulas todos os documentos relacionados abaixo:

- Documento Oficial com foto
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do Cargo (Diplomas e certificados – original e cópia)
- Declaração Oficial atualizada assinada pelo chefe imediato, em se tratando de Docente com acúmulo de cargo/Cargo / função pública;
- Comprovante de matrícula, frequência, e número de horas já cursadas, se aluno;
- Registro no referido Conselho de Classe, em se tratando de candidato à função de professor de Educação Física.

12.2.1 – Em hipótese alguma serão atribuídas aulas a docentes com acúmulo de cargo/ Cargo / função pública que NÃO apresentarem no ato da sessão de atribuição de classes e ou aulas, o horário de trabalho de seu outro cargo/ Cargo/ função pública .

12.3- Os candidatos serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental), realizados por junta médica designada para este fim.

12.4- A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Guataparã, obedecendo à necessidade de vagas que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

12.5- Aos aprovados para o Cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I a carga horária exata será definida pela Unidade Escolar, no ato da atribuição de aulas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guataparã

12.6- A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Guataparã que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato na sessão de atribuição de cargos, classes e ou aulas.

12.6.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal de Guataparã, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guataparã, a convocação dos candidatos através de email e/ou, contato telefônico e/ou Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, portanto é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para contato.

12.6.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público o candidato que não comparecer à convocação na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guataparã por intermédio da Prefeitura Municipal de Guataparã.

12.7- Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

12.7.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7.2- É facultado à Prefeitura Municipal de Guatapar exigir dos candidatos, na contratao, alm da documentao prevista neste Edital, outros documentos comprobatrios de bons antecedentes que julgar necessrios.

12.8- O candidato aprovado e classificado neste Concurso Pblico, na forma estabelecida neste Edital, ser investido no Cargo Pblico se atendidas s exigncias constantes do presente edital, e firmar contrato de trabalho.

12.9- Aos aprovados para o Cargo de PEB I - Professor de Educao Bsica I, aps o comparecimento e apresentao dos documentos exigidos na sesso de atribuio de classes e ou aulas, caso tenham classes e ou aulas atribuídas, tero o prazo estipulado pelo Departamento Pessoal para apresentao dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdncia Social, Certido de Casamento, Ttulo de Eleitor, comprovantes de votao nas 2 (duas) ltimas eleies ou Certido de quitao eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporao, Cdula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrio no PIS/PASEP ou declarao de empregador anterior informando no haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Fsica - CPF, comprovantes de escolaridade, Certido de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinao dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigncias estabelecidos neste Edital.

13- DAS DISPOSIOES FINAIS

13.1- A inscrio do candidato implicar no conhecimento das presentes instrues e na aceitao das condies do Concurso Pblico tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.2- A determinao do local, data e horrio das provas  atribuio exclusiva da Comisso Fiscalizadora do Concurso Pblico e ser publicada oportunamente.

13.3- Cabe exclusivamente  Prefeitura Municipal de Guatapar o direito de aproveitar os candidatos habilitados em nmero que julgar conveniente e de acordo com o interesse pblico e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

13.4- Ser excludo do Concurso Pblico, sem prejuzo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

13.4.1- Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;

13.4.2- Agir com incorreo, violncia, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicao das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razo tentar tumultu-la;

13.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

13.4.4- For responsvel por falsa identificao pessoal;

13.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovao prpria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Pblico;

13.4.6- No devolver a folha de resposta;

13.4.7- Efetuar inscrio fora do prazo previsto;

13.4.8- Deixar de atender  convocao ou qualquer outra orientao da Comisso Organizadora do Concurso Pblico.

13.4.9 - Apresentar-se aps o fechamento dos portes, ou no estiver presente na sala ou local de realizao da prova no horrio determinado para o seu incio;

13.4.10 - No apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5.1 e tmbm conforme a exigncia nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

13.4.11- For surpreendido, durante a realizao da prova, em comunicao com outro candidato, utilizando-se de material no autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovao prpria ou de terceiros;

13.4.12- For surpreendido, durante a realizao da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientaes deste Edital:

a) Equipamentos eletrnicos, mesmo que desligados, como mquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, mquina fotogrfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plstica. A embalagem plstica, contendo os objetos pessoais do candidato, dever permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o perodo de aplicao do concurso e podendo ser aberto aps a concluso da prova e somente fora do local de prova.

b) Livros, anotaes, rguas de clculo, dicionrios, cdigos e/ou legislao e impressos que no estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

13.4.13- For surpreendido dando ou recebendo auxlio para a execuo da prova;

13.4.14- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicao da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.4.15- Fizer anotao de informaes relativas s suas respostas em qualquer outro meio, que no os permitidos;

13.4.16- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.4.17- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

- 13.4.18-** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 13.4.19-** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.4.20-** Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 13.4.21-** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 13.4.22-** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 13.4.23-** Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 13.4.24-** Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.4.25-** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.5- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.6- Dentro do prazo de validade do presente Concurso Público a Prefeitura Municipal de Guatapar por ocasio do provimento do Cargo obedecer rigorosamente a ordem de classificao e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Pblica se atendidas,  poca no ato da contratao, todas as exigncias para a investidura.

13.7- Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia esta que ser mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

13.8- A Prefeitura Municipal de Guatapar reserva-se o direito de anular o Concurso Pblico, bem como de adotar providncias que se fizerem necessrias para garantir a correo dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologao e no caracterizado qualquer bice,  facultada a incinerao dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Concurso Pblico, os registros eletrnicos.

13.10- Caber ao Prefeito Municipal de Guatapar a homologao dos Resultados Finais.

13.12- Os casos omissos sero resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comisso Fiscalizadora do Concurso Pblico.

13.12- A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. no autoriza a comercializao de apostilas em seu nome e no se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.13- Integram este Edital os anexos:

- Anexo I - Atribuio dos Cargos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Declarao de Candidato com Deficincia
- Anexo V - Formulrio de Entrega de Ttulos.
- Anexo VI - Formulrio de Pedido de Iseno.

Guatapar, 08 de novembro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito do Municpio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO I - ATRIBUIOES DOS CARGOS



AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Desempenham atividades tcnicas de enfermagem, prestam assistncia ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos, posicionamento de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e do continuidade aos plantes. Trabalham em conformidade s boas prticas, normas e procedimentos de biossegurana. Realizam registros e elaboram relatrios tcnicos. Desempenham atividades e realizam aes para promoo da sade da famlia. Faz coleta de sangue e materiais biolgicos (fez, urina) Realizam curativos, aplicao de injees e soro, administram medicao via oral, passagem de sonda, acompanhamento de pacientes em caso de urgncia, procedimentos de pr-consultas (presso, temperatura, frequncia cardaca.)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BSICA I (PEB I):

Docncia nas sries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educao de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo I), incluindo as seguintes atribuies:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Ministras aulas ensinando os alunos com tcnicas de alfabetizao, expresso artstica e corporal. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

MDICO PLANTONISTA:

Atendimento e consulta clnica, suturas, atendimento de urgncia, observao e encaminhamento de pacientes.

MDICO GINECOLOGISTA:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos mdicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a tica mdica; planejar e organizar qualificao, capacitao e treinamento dos tcnicos e demais servidores lotados no rgo em que atua e demais campos da administrao municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuies do cargo, levando ao conhecimento do superior hierrquico informaes ou notcias de interesse do servio pblico ou particular que possa interferir no regular andamento do servio pblico; apresentao de relatrios semestrais das atividades para anlise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nvel de complexidade associadas ao seu cargo.

MDICO PEDIATRA:

Prestar assistncia mdica em pediatria efetuando os procedimentos tcnicos pertinentes  especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitao de exames- diagnsticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padres normais para confirmar ou informar o diagnstico; emitir diagnstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias especficas, aplicando recursos de medicina preventiva ou teraputica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a concluso diagnosticada, o tratamento prescrito e a evoluo da doena; prestar atendimento

em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO UROLOGISTA:

Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público

ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:

Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

MÉDICO PSF:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS



ENSINO MDIO/TCNICO COMPLETO

➤ AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUS: Fontica e Fonologia; Diviso Silbica; Acentuao Grfica; Emprego do hfen; Ortografia; Pontuao; Processos de Formao das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocao; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordncia nominal e verbal; Crase; Interpretao de texto; Anlise Sinttica; Anlise Morfolgica; Regncia Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vcios de Linguagem. Obs. Sero utilizadas as regras ortogrficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMTICA: Conjuntos Numricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expresses algbricas; Potenciao; Radiciao; Equao e inequao do 1 grau; Fatorao; Regra de Trs simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Nooes de estatstica: mdias, distribuio de freqncias e grficos; Equao do 2 grau; Funoes do 1 e do 2 graus: conceito, grfico, propriedades e razes; Geometria: plana e espacial; Relaoes e funoes; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfcie; rea das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS

SUS – Sistema nico de Sade
Lei do exerccio profissional da Enfermagem
Cdigo de tica dos Profissionais de Enfermagem
Competncias do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Sistematizao da Assistncia de Enfermagem- atribuoes de cada categoria profissional na enfermagem.
Nooes de epidemiologia e vigilncia epidemiolgica
Programa de imunizao
Doenas de notificao compulsria Nacional e Estadual
Poltica Nacional da Ateno Bsica (PNAB)
Clculo e administrao de medicamentos
Fundamentos de Enfermagem: procedimentos tcnicos
Segurana do paciente
Comunicao em enfermagem.
Enfermagem em sade ocupacional
Assistncia de enfermagem em doenas infectocontagiosas
Assistncia de enfermagem em clnica cirrgica: perodo pr, intra e ps-operatrio
Assistncia de enfermagem em clnica mdica: doenas crnicas no transmissveis (DCNT)
Assistncia de enfermagem em urgncias e emergncias
Assistncia de enfermagem em sade do adulto e idoso
Assistncia de enfermagem e sade da mulher: pr-natal, parto, puerprio, preveno de doenas ginecolgicas, violncia sexual
Assistncia de enfermagem  sade da criana e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, ao recm nascido de alto e baixo risco.
Gerenciamento de resduos nos servios de sade
Infeco hospitalar
Preveno e tratamento de feridas
Nooes de Central de Material e Esterilizao-CME.

REFERNCIA BIBLIOGRFICA:

ANVISA. Ministrio da Sade. RDC n 15, de 15 de maro de 2012, dispe sobre os requisitos de boas prticas para o processamento de produtos para a sade e d outras providncias. Disponvel em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
Agncia Nacional de Vigilncia sanitria (ANVISA). Disponvel em: <http://portal.anvisa.gov.br/>
Lista Nacional de notificao compulsria. Disponvel em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. Disponível em: <http://redehumanizaus.net/politica-nacional-de-humanizacao/>

Brasil. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/>

Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/25/GVS-online.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Biossegurança em Saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de rede de frio. 4.ed. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

Conselho Federal de Enfermagem. Lei 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

Conselho Federal de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 423/2012 que normatiza no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de Classificação de Riscos. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012_8956.html

Brasil. Ministério da Saúde. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, 2016. Disponíveis em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf> / <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: Assistência Humanizada à Mulher, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das mulheres. Brasília, 2016. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/protocolos_ab

Conselho Regional de Enfermagem. Boas práticas: cálculo seguro. Vol. 2. Disponível em: http://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf

Infecção relacionada à assistência à saúde. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/cursos-aulas-e-seminarios>

American Heart Association. Destaques 2015 Atualização das Diretrizes de RCP e ACE, 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHAGuidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

Conselho Regional de Enfermagem - SP. Livreto sobre a NR-32. Disponível em: http://www.corensp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf

Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero, 2ª edição revista, ampliada e atualizada, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/DDiretrizes_para_o_Rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados gerais, 2011. Vol. 1. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/arn_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Intervenções comuns, icterícia e infecções, 2011. Vol. 2. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos, 2012. Vol. 3. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v3.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Cuidados com o recém nascido pré-termo, 2011. Vol. 4. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf

ANVISA. Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde, nota técnica gvims/ggtes no 03/2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Nota+T%C3%A9cnica+GVIMS-GGTES+n%C2%BA+03-2017/54ec39f6-84e0-4cdb-a241-31491ac6e03e>

Brasil. Ministério da Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Diabetes Mellitus. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica Hipertensão Arterial Sistêmica. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas: atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

AGUIAR, Zenaide Neto. Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p.

POTTER, P.A; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. Tradução da 8ª edição Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO / EDUCAÇÃO

➤ PROFESSOR PEB I

CONHECIMENTOS PORTUGUÊS

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monosemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. OBS: Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR PEB I

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRANDÃO, C. F. PASCHOAL, J.D. Ensino Fundamental de nove anos. Editora Avercamp, 2009.

CARVALHO, Mercedes. Ensino Fundamental – práticas docentes nas séries iniciais. Editora Vozes, 2006.

CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil.

ESTEBAN, M.T.HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação na construção do conhecimento. Série Ideias nº 22, SP, FDE.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.

TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO / SAÚDE

- MÉDICO GINECOLOGISTA
- MÉDICO ORTOPEDISTA
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO PLANTONISTA
- MÉDICO PSF
- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
- MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS SUS E ÉTICA MÉDICA

CONHECIMENTOS DE SUS/SAÚDE PÚBLICA: 1- Política de Saúde no Brasil; 2- Sistema Único de Saúde (SUS); 3- Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; 4- Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; 5- Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia.

Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez.

Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética.

Nutrição e vacinação na gestante.

Uso de drogas na gravidez e lactação.

Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual.

Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária.

Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal.

Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais.

Prática Tocomática, Mecanismo do Parto.

Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros.

Fases clínicas do parto. Assistência ao Parto Normal.

Puerpério Normal e Lactação.

Anticoncepção.

Hemorragia da gestação: Nidação ovular: Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina.

Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.

Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica.

Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodopatias e infecções.

Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional.

Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias.

Operações Cesarianas.

Puerpério Patológico.

Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia.

Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços.

Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais.

Climatério.

Esterilidade e Infertilidade Conjugal.

Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais.

Propedêutica em Ontologia Ginecológica.

Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia.

Patologias tumorais benignas e malignas do corpo uterino.

Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina.

Patologias benignas e malignas do colo uterino.

Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Histologia e consolidação de fraturas; Embriologia do sistema músculo-esquelético; Fisiologia; Osteomielite Hematogênica aguda; Piorrites; Osteomielites subaguda e crônica; Infecções específicas e não usuais; Bioética; Princípios de biomecânica geral; Marcha normal e patológica; Desenvolvimento postural; Princípios das fraturas fechadas; Fraturas expostas; Complicações de fraturas; Descolamento epifisário; Pseudoartroses; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Atendimento ao politraumatizado; Ética médica; Técnica de amputações dos membros; Próteses; Princípios de osteossíntese; Fraturas de clavícula e escápula; Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Instabilidade glenoumeral; Fraturas proximais do úmero; Fraturas diafisárias do úmero; Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; Fraturas da cabeça do rádio e olécrano; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Demais fraturas do cotovelo na criança; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do punho na criança; Fraturas do escafoide e ossos carpo; Instabilidade cárpica; Fraturas da mão; Luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; Metodologia científica; Lesões dos nervos periféricos; Lesões do plexo braquial; Traumatismo raquimedular; Fraturas-luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo do fêmur; Demais fraturas proximais do fêmur; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fratura diáfise do fêmur; Lesões ligamentares do joelho; Lesões meniscais; Lesões do aparelho extensor do joelho; Luxações do joelho; Fratura distal do fêmur e da patela; Fraturas do planalto tibial; Fraturas dos ossos da perna; Fratura e luxação do tornozelo no adulto; Fraturas do tornozelo em criança; Entorses do tornozelo fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de Lisfranc; Fraturas do antepé; Lesões osteocondriais; Lesões da unidade músculo-tendínea; Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc); Osteocondrites e osteocondroses; Doenças reumáticas (ar, gota, soronegativas, etc); Hemofilia e hemopatias; Tumores Músculo-esqueléticos (patologia e radiologia); Tumores benignos; Tumores malignos; Revisão de infecções; Displasia do desenvolvimento do quadril; Doença de Legg-Calvé-Perthes; Epifisiolise femoral proximal; Necrose asséptica da cabeça femoral; Osteoartrose e osteotomias do quadril; Fraturas da coluna; Trauma raquimedular; Lombalgias (adultos e crianças); Psoíte; Discite; Espondilolise; Diastematomyelia e siringomielia; Escoliose idiopática e congênita; Cifose (Scheuermann e congênitas); Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; Capsulite adesiva do Ombro; Tendinite calcárea do Ombro; Tendinites do Manguito Rotador e do bíceps; Instabilidades do ombro; Doença de Kienböck; Impacto ulnocarpal; Dupuytren; Tendinite de Quervain; Cistos sinoviais; Exame físico ortopédico.

MÉDICO PEDIATRA

Diarréias agudas prolongadas e crônicas; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos na infância; Diagnóstico diferencial das anemias; Anemias nutricionais; Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores - faringites, amigdalite e otites; Epigloticas e laringotraquea-bronquites agudas; Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas; Tuberculose pulmonar; bronquiolites; Alergia respiratória; Síndrome nefrítica e nefrótica; Insuficiência renal aguda; Infecção do trato urinário; Hipertensão arterial; Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca congestiva; Meningite, encefalites e outras infecções do SNC; Síndrome convulsiva na infância; Doenças previsíveis por vacinas; Hepatites infecciosas; Doenças exantemáticas; Acidentes e intoxicações - condutas gerais; Conduta geral nas picaduras e mordeduras por animais; Doenças parasitárias; Anorexia enures noturna e distúrbio do sono; Tópico de especialidades pediátricas: - Ginecologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Dermatologia.

MÉDICO PLANTONISTA

Cardiologia: Crise hipertensiva, Insuficiência cardíaca congestiva, Edema agudo do pulmão, Taquiarritmias, Bradirritmias, Infarto agudo do miocárdio e demais síndromes isquêmicas, Parada cardio-respiratória, Manobras de ressuscitação, Choque circulatório.
Pneumologia: Infecções respiratórias, Insuficiência respiratória aguda, Síndrome Dificuldade respiratória do adulto (SAM), Derrame pleural, Asma brônquica, DPOC.
Endocrinologia: Diabetes melitus I e II, Cetoacidose e coma hiperosmolar, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Estados hipoglicêmicos.
Gastroenterologia: Hepatopatias agudas e crônicas, Encefalopatia hepática, Pancreatite, Diarréia aguda infecciosa, Hemorragia digestiva.
Nefrologia: Insuficiência renal aguda e crônica, Glomelonefrites.
Dermatologia: collagenoses, fibromialgia, anafilaxia.
Infectologia: Infecções do trato urinário, Tétano, Raiva, Meningite, AIDS, Dengue, Hanseníase.
Toxicologia: Intoxicações agudas, Tratamento de suporte e específico, Acidentes com animais peçonhentos, Intoxicações alcoólicas.
Hematologia: Leucoses, Anemias hereditárias, Hematoterapia, Transtornos da coagulação.
Cirurgia geral: Politraumatismo torácico e abdominal, Abdome agudo, Queimaduras.

Neurologia: Acidente Vascular Cerebral, Traumatismo craniano e raqui-medular , Encefalopatias, Convulsões e estado mal epiléptico.

Equilíbrio Ac-básico e hidromineral: Acidose metabólica e respiratória, Alcalose metabólica e respiratória, Desidratação – tratamento, Hipopotasemia e hiperpotasemia, Hiponatremia e hipernatremia.

MÉDICO PSF

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde;

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Princípios físicos dos diagnósticos ultrassonográficos

Equipamentos ultrassonográficos

Anatomia seccional

Ultrassonografia dos vasos

Ultrassonografia do fígado e do sistema biliar

Ultrassonografia do pâncreas

Ultrassonografia do baço

Ultrassonografia dos rins e vias urinárias

Ultrassonografia dos órgãos reprodutores femininos e masculinos

Ultrassonografia mamária

Ultrassonografia gravídica

Ultrassonografia encefálica

Ultrassonografia oftálmica

Ultrassonografia dos músculos, tendões, fásCIAS e etc.

Demais estudos ultrassonográficos humanos

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia Cirúrgica Urológica; Semiologia Urológica; Imaginologia do Trato Urinário; Semiologia urológica; Traumatismo Urogenital; Tumores Renais; Tumores da Próstata; Tumores de Bexiga; Tumores da Supra-Renal; Tumores do Uroepitélio Alto; Tumores do Testículo; Tumores do Pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose Urogenital; Transplante Renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunções Sexuais Masculinas; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Hipertensão Renovascular; Cirurgia Reconstrução Urogenital; Embriologia do Trato Geniturinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA
(DATAS PROVVEIS)



EVENTO	DATA
Publicao do Edital de Abertura	08/11/2019
Perodo das Inscries.	De 08/11/2019 at 08/12/2019
Perodo para Solicitao de Iseno da taxa de Inscrio	De 07/11/2019 at 13/11/2019
Publicao do Deferimento de Isenes	18/11/2019
Prazo de recursos Contra Indeferimento de Isenes	De 19/11/2019 at 20/11/2019
Retificao do Edital de Iseno de Inscrio (se houver)	21/11/2019
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrio.	09/12/2019
Divulgao da Relao de Candidatos Inscritos.	13/12/2019
Publicao da Indicao do Local e Horrio da realizao das Provas Objetivas	13/12/2019
Prazo de Recursos contra o indeferimento das inscries.	De 16/12/2019 at 17/12/2019
Realizao das Provas Objetivas	12/01/2020
Divulgao de Gabarito das Provas Objetivas.	13/01/2020
Prazo de Recursos com relao ao Gabarito das Provas Objetivas.	De 14/01/2020 at 15/01/2020
Retificao do Gabarito Oficial (se houver) e Divulgao do Resultado Final	22/01/2020
Prazo de Recursos com relao ao Resultado Final	De 23/01/2020 at 24/01/2020
Publicao da Retificao do Resultado Final (se houver) e Publicao da Homologao do Concurso Pblico.	27/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP
CONCURSO PBLICO 02/2019



ANEXO IV- DECLARAAO – CANDIDATO COM DEFICIENCIA

NOME:
CPF:
INSCRIAO:
CARGO:

DEFICIENCIA DECLARADA:	CID:
-------------------------	------

NOME DO MDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	N DO CRM
--	-----------

CONDIOES ESPECIAIS PARA REALIZAAO DA PROVA
<input type="checkbox"/> NO PRECISO DE CONDIOES ESPECIAIS
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADOS
<input type="checkbox"/> SALA DE FCIL ACESSO
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIAO ESPECIAL: _____ _____

ATENAO: Esta Declaraao e o respectivo Laudo Mdico devero ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeiro Preto – SP. At no mximo 2 (dois) dias uteis aps o encerramento das inscrioes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO V – FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS



Instrues de preenchimento:

- Preencher o cdigo e nome do Cargo pretendida, seu nmero de inscrio e nome completo do candidato.
- No quadro dos ttulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que est sendo entregue anexo  esta relao.
- Datar e assinar o este documento.

Cdigo/ Cargo : _____ - _____

N. Inscr/Nome: _____ - _____

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especializao "Lato Sensu" - carga horria mnima 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferncia e avaliao referente ao **Concurso Pblico n 02/2019 da Prefeitura Municipal de Guatapar**.

Tenho cincia de que, de acordo com o item 7.1.2 do Edital de Abertura, apenas sero apurados os ttulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.3 e de que a entrega de ttulos no assegura direito a pontuao, devendo os mesmos passar por anlise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Concurso Pblico, em especial ao Item 7 que estipula as condies de avaliao e atribuio de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Guatapar, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

Destaque aqui (NO cole esta parte)

Destaque aqui (NO cole esta parte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO V – FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS



Cdigo/ Cargo : _____ - _____

N. Inscr/Nome: _____ - _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos  titulao em **envelope lacrado** em acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura.

Guatapar, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsvel pelo Recebimento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR - SP

CONCURSO PBLICO 02/2019

ANEXO VI - DECLARAAO – FORMULARIO DE PEDIDO DE ISENAO



NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIAO N _____ CPF N _____ DATA DE NASCIMENTO _____

CARGO: _____

Nmero de Identificaao Social – NIS: _____

Solicito isenao da inscriao nos termos na **forma do Decreto n 6.593/2008.**

Declaro sob as penas da lei:

1. Estar inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cadnico.

Data: ____/____/2019.

Assinatura: _____

ATENAO: Os Documentos Comprobatrios estabelecidos neste anexo devem ser enviados em Envelope via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeiro Preto – SP.

IMPORTANTE: - No haver devoluao da documentaao encaminhada a Apta Assessoria e Consultoria Ltda para solicitaao de inscriao com isenao de pagamento e ter validade somente para este Certame; e - Caso os documentos protocolados no atendam os requisitos exigidos, a inscriao ser INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancrio e efetuar o pagamento at a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscriao seja efetivada.